



DIREITO AMBIENTAL

Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

Poder de Polícia em Matéria Ambiental

Parte 2

Professora Eliana Khader

Art. 8º, Lei nº 6.938/81. Compete ao CONAMA:

VI - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.

➤ Ex.: Resolução CONAMA nº 18/86, que instituiu o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE

Art. 8º, Lei nº 6.938/81. Compete ao CONAMA:

VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

➤ Ex.: Resolução CONAMA nº 357/05, sobre classificação de corpos hídricos e lançamento de efluentes

- Tanto os particulares (pessoas físicas ou jurídicas) quanto o Poder Público estão sujeitos ao poder de polícia ambiental.
- As principais garantias do administrado são o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º, CF. [...]

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 78, parágrafo único, CTN. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 70, § 4º, Lei nº 9.605/98. As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

Ciclo de polícia

- ordem de polícia: preceito normativo básico de regulação.
 - Ex.: resoluções CONAMA
- consentimento de polícia: ato administrativo de anuência.
 - Ex.: licença ambiental
- fiscalização: verificação do cumprimento das ordens.
 - Ex.: medição de poluentes emitidos
- sancionamento: repressão da infração.
 - Ex.: demolição de construção irregular

Atributos do Poder de Polícia

- Discretionariedade: em geral, a lei confere margem de liberdade à atuação da Administração ambiental.
 - Ex.: dosimetria da sanção de polícia, observada a proporcionalidade entre gravidade da conduta e medida punitiva.

Atributos do Poder de Polícia

• Contudo, em determinadas hipóteses, a atividade se torna vinculada.

➤ Ex.: apuração de infração ambiental. Artigo 70, § 3º da Lei 9.605/1998, a seguir exposto.

Art. 70, § 3º, Lei nº 9.605/98. A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade.